

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 01/03
TERMO DE FOMENTO	

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		88.505.821/0001-20	
Endereço da Entidade			
Rua Santo Ângelo, 1370			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone/Fax
Três de Maio	RS	98910-000	55-3535-1994
E.A.			
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
53.517-6	Sicredi	0306	Três de Maio
Nome do Responsável		C.P.F.	
Vilson Gentil Foletto		090.928.460-15	
C.I/Órgão Expedidor/Data	Cargo/Função	Matrícula	
8013337038	Presidente		

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto PLANO DE TRABALHO DA APAE FUNDEB	Período de Execução	
	Início	Término
	Fevereiro/2019	Dezembro/2019

Identificação do Objetivo:

Considerando a responsabilidade da Diretoria da APAE de Três de Maio – RS, CNPJ nº 88505821/0001-20, Organização não Governamental, filantrópica, preocupados com a manutenção e o quadro de profissionais qualificados necessários para atender a 207 **Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento** junto a **Escola de Educação Especial Helen Keller e o Centro de Atendimento Educacional Especializado Helen Keller – AEE**.

Os recursos destinam-se para o pagamento de salário mensal, 13º Salário de Coordenação, Professores/Monitores dos alunos, Rescisões de Contrato de Trabalho, Fonoaudióloga, Auxiliar de Limpeza, Cozinheira, Motorista, Serviços Administrativos, Encargos(FGTS, INSS), Serviços de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Somando-se a parceria com o Poder Público Municipal, Estadual, Federal e nossa Comunidade, é possível oferecer uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência e ou TEA e seus familiares.

2

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 02/03

TERMO DE FOMENTO

Justificativa da Proposta:

Tendo em vista as dificuldades financeiras, que se encontra a nossa Instituição, faz-se necessário a complementação de recursos, sendo que os mesmos encontram-se previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 205º, Decreto nº 6.949/2009 no artigo 24º, na Lei 11.494 de 20 de Junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB no seu capítulo III, no artigo 9º, inciso 2, Decreto 6.253 de 13 de novembro de 2007, nos artigos 15º, 16º e 17º e Decreto 6.571 de 17 de setembro de 2008, e Novo Marco Regulatório Lei 13.019/14.

Considerando que APAE, entidade particular, filantrópica, sendo sua Diretoria voluntária, mantenedora da **Escola de Educação Especial Helen Keller e Centro de Atendimento Educacional Especializado Helen Keller – AEE**, a qual atende **Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, e TEA Transtorno do Espectro Autista** recebendo atendimento **gratuito especializado**, faz-se necessário a busca constante da legislação vigente, a parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, a contribuição da nossa Comunidade, pois mensalmente a mesma é responsável pelo pagamento de profissionais especializados, manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas da Instituição, para que possamos garantir uma educação especializada com qualidade para as pessoas que dela necessitam.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Ordem	Fase	Especificação	Meta	Indicador	
				Quantidade	Unidade
1	1	Pagamento de Pessoal (Coordenação, Professores/Monitores de alunos fonoaudióloga, auxiliar de limpeza, cozinheira, motorista, serviços administrativos).		22	Profissionais
2	2	Material de construção para reforma e manutenção das instalações. Material e equipamentos para copa e cozinha da Instituição. Material de higiene, limpeza. Material de expediente. Material pedagógico. Material e manutenção de equipamentos de serviço de piscina. Serviços (água, luz, telefone, combustível). Encargos (FGTS, INSS). Todos estes materiais/serviços/equipamentos são necessários para a manutenção e desenvolvimento do ensino.			

Duração: Fevereiro a Dezembro de 2019.

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 03/03
TERMO DE FOMENTO	

4- PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente Município	Proponente Conveniada
Código	Especificação			
1	Pagamento de pessoal.		R\$ 239.263,20	
2	Manutenção e desenvolvimento do ensino		R\$ 59.815,80	
	Manutenção de serviços/ e outros profissionais			R\$ 300.000,00
Total		R\$ 599.079,00	R\$ 299.079,00	R\$ 300.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)
Município/Concedente

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		R\$ 27.189,00	R\$ 27.189,00	R\$ 27.189,00	R\$ 27.189,00	R\$ 27.189,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 27.189,00	R\$ 27.189,00	R\$ 27.189,00	R\$ 27.189,00	R\$ 27.189,00	R\$ 27.189,00

Proponente/Conveniada (contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		R\$ 27.272,00	R\$ 27.272,00	R\$ 27.272,00	R\$ 27.272,00	R\$ 27.280,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 27.272,00	R\$ 27.272,00	R\$ 27.272,00	R\$ 27.272,00	R\$ 27.272,00	R\$ 27.272,00

6 – DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao município de TRÊS DE MAIO-RS, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Helen Keller encontra-se em dia com suas obrigações fiscais e sociais, nada impedindo que assine convênios com o Poder Público.

Três de Maio – RS, Fevereiro de 2019.

Vilson Gentil Foletto
Presidente

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

*Aprovo o plano de trabalho e autorizo firmar
termo de parceria T. Maio, 01/02/2019*

Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal